

Cortegaça

AVISO

Paulo Amadeu Monteiro Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Cortegaça:

FAZ PÚBLICO, que na reunião de Junta do dia 29 de outubro de 2025, o executivo deliberou a atribuição de competências delegadas ao Senhor presidente da junta, no âmbito do art.º 17, da lei 75/2013.

Foi também deliberado que para a movimentação de contas bancárias, ou outro tipo de movimentos, será sempre necessária e obrigatória a assinatura do presidente, conjuntamente com a do tesoureiro, ou na falta deste último a assinatura do secretário. Para depósito de valores bastará uma assinatura de qualquer um dos elementos da junta de freguesia ou outra pessoa por aqueles mandatada para o efeito. Foi ainda deliberado que para o expediente geral, bastará a assinatura do presidente no âmbito do exercício das suas competências definidas e enquadradas na legislação específica em vigor.

Para que conste e produza os devidos efeitos legais, torna-se público o presente aviso, sendo outros, de igual conteúdo e teor, afixados nos locais de estilo.

Cortegaça, 29 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA

Paulo Amadeu Monteiro Pinheiro

